



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 324/2021

ALTERA ARTIGOS DO DECRETO
NORMATIVO Nº. 067/2014, DE 14 DE
ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 003/SEMAG/SIM-POA protocolado sob
o nº. 5008/2021 em 23.06.2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido o § 3º no Art. 24 do anexo do decreto Normativo
067/2014:

(...)

*“§ 3º - Poderá ser requerida a Inspeção Prévia anterior ao pedido de registro
do estabelecimento, em que será analisado se área apresenta viabilidade de
instalação da agroindústria no local pretendido”.*

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 67 do anexo do decreto Normativo
067/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

*“Parágrafo único – Os veículos destinados ao transporte de alimentos
refrigerados ou congelados deverão dispor de meios que permitam verificar a
temperatura e, quando necessário, a umidade que devem ser mantidas dentro
dos níveis adequados”.*



07
00

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Art. 3º - O Art. 119 do anexo do decreto Normativo 067/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

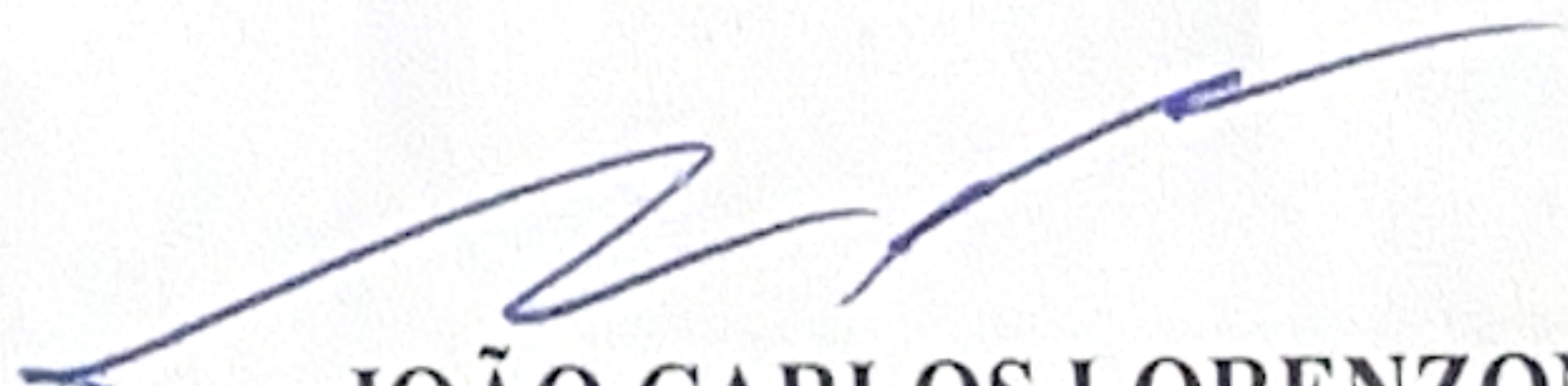
“Art. 119 – Concluída a fase de instrução, o processo será submetido a julgamento em primeira instância pelo Chefe do Serviço de Inspeção Municipal e em segunda instância ao Secretário Municipal de Agricultura.”

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Setembro de 2021.


JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal